



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 4 DE 03 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2

DECRETO Nº 4 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.463.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 038 de 13 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.463.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.005 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS E TRADIÇÕES POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	230.000,00
Total por Ação:	285.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	111.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total por Ação:	271.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	556.000,00

22001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	469.000,00
Total por Ação:	469.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	469.000,00

23001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.016 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalacoes.	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	50.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3

30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	71.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	17.000,00

Total por Ação: 88.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00

Total Suplementado: 1.463.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Total por Ação: 120.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total por Ação: 759.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
--	-----------

Total por Ação: 91.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 970.000,00

23001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------

Total por Ação: 50.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	200.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4

2.007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	122.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total por Ação:	143.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	143.000,00
Total Anulado:	1.463.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

Sérgio Alves Xavier

SERGIO ALVES XAVIER
Secretário de Adm. e Finanças
CPF: 768.918.875-34

Gilson Cerqueira Almeida

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 824.851.355-68

